



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ENILSON

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2023

**0387/2023**

Fica estabelecida, no âmbito do Município de Fortaleza, a data oficial de aniversário do bairro Parque Presidente Vargas, a ser comemorado no dia 10 de agosto de cada ano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida, no âmbito do Município de Fortaleza, a data oficial de aniversário do bairro Parque Presidente Vargas, a ser comemorado no dia 10 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. O aniversário do bairro Parque Presidente Vargas constará do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

**Art. 2º** – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE 10 DE 2023.

Vereador Professor Enilson  
Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ENILSON

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivos homenagear o bairro Parque Presidente Vargas pelos seus mais de oitenta anos de história. O Bairro Presidente Vargas, ao longo dos anos, tornou-se não apenas um conjunto de ruas e residências, mas uma comunidade vibrante e essencial para o tecido social de nossa cidade. Sua história rica e seu papel fundamental no desenvolvimento local merecem ser celebrados e reconhecidos de maneira formal.

Ao criar a data do dia 10 de agosto como aniversário do Bairro Presidente Vargas, buscamos estabelecer uma tradição anual que não apenas celebre os marcos alcançados pela comunidade, mas que também promova o senso de pertencimento e orgulho entre os residentes. Esta iniciativa visa fortalecer os laços comunitários, fomentar o envolvimento cívico e destacar as contribuições significativas que o bairro oferece à nossa cidade. Além disso, a celebração anual do aniversário do bairro proporcionará oportunidades para a promoção do comércio local, a realização de eventos culturais e educacionais, e a preservação da memória histórica.

Estamos convictos de que essa data não apenas reconhecerá a importância do Bairro Presidente Vargas, mas também inspirará um senso renovado de cooperação e participação ativa na construção do futuro dessa comunidade. Portanto, este projeto de lei visa não apenas instituir a data do aniversário do Bairro Presidente Vargas, mas também estabelecer um alicerce sólido para a preservação da identidade local, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares desta casa, para aprovação deste Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

Vereador Professor Enilson  
Cidadania